PARECER CONTROLE INTERNO – CI

Parecer nº 002/ 2023.

Processo: **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 6/2023-02 CPL / CMSDC

Interessada: CPL/ Câmara Municipal de São Domingos do Capim

I – DOS FATOS

Tratam os autos que chegou a esta Controladoria para análise da Srta. Alessandra Cristina Nunes Soares, brasileira, solteira, CPF n° 020.940.392-69, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Capim PA**, nomeado nos termos da **PORTARIA** Nº 005/2023, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, autos referentes ao Processo Administrativo **2023020102 CPL / CMSDC,** realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA,** obedecendo rigorosamente às regras estabelecidas pela lei 8.666/93 e suas alterações.

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATADO: M J DA SILVA CORREA - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **Nº 26.677.133/ 0001-90,** estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, nº 4300, Edifício Parque Office, Sala 314 Sul, Belém (PA) - Bairro: Parque Verde **,** CEP – 66635-110. Tendo Como representante neste ato **MARCELO JONATHAN DA SILVA CORREA - CPF 770.868.482-04** com o valor:

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL
MÊS	12	R12.000,00	R$ 144.000,00

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

> ***Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":***

2. Consta a fl. 02, **SOLICITAÇÃO DE DESPESA** submetida a apreciação de autoridade competente, contendo a discriminação do item solicitado, bem como a justificativa da contratação do seguinte serviço;

3. Consta à fl. 03**, TERMO DE REFERÊNCIA,** contendo a minuciosa descrição do objeto, a fundamentação legal da contratação, o regime de execução, as obrigações da contratada e contratante, a fiscalização e demais requisitos necessários para a contratação pretendida;

4. Consta à fl. 08, **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** na área de consultoria e assessoria em contabilidade pública, apresentada por, M J DA SILVA CORREA **;**

5. Consta à fl. 42, **SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** pela Presidência ao Departamento de finanças;

6. Consta à fl. 43, resposta do Departamento de Finanças com a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** , na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

7. Consta à fl. 44, **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA,** para a celebração do contrato, de acordo com o Inciso II, Art.16, Lei Complementar n° 101/2000;

8. Consta à fl. 45, **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nomeando seus respectivos membros de acordo com os princípios da administração pública presentes no Art.37 da Constituição Federal e obedecendo a determinação expressa no Art.51 da Lei 8.666/92 ;

9. Consta à fl. 47, **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, pela comissão de licitação após para a contratação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em contabilidade pública, na modalidade de inexigibilidade licitação, apresentando justificativa da contratação, razões da escolha, e justificativa do preço ;

11. Consta à fl. 49**, MINUTA DE CONTRATO,** firmando o compromisso prestado entre contratante e contratado bem como suas respectivas obrigações, decorrentes da celebração do contrato de prestação de serviços**;**

12. Consta à fl. 54 a **DESPACHO Á ASSESSORIA JURÍDICA,** para análise, parecer e demais providências cabíveis;

13. Consta à fl. 55, **PARECER JURÍDICO**, onde consta a análise da adequação jurídica bem como dos requisitos legais para a contratação, sendo desta maneira o parecer favorável a contratação;

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE.** Enquadramento **Art.25, II, da Lei de nº 8.666/93,** observadas as normas estatuídas pela Lei **nº 8.666/93.**

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE, RATIFICO,** para os fins de mister, o Procedimento Licitatório sub examine de n° **2023020102 - CPL/CMSDC.**

Diante do exposto a **Controladoria Interna da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA,** após a conferência de todos os atos de Legalidade que foram analisados, conclui que o processo de dispensa **INEXIGIBILIDADE** encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual o **CI** manifesta-se **FAVORÁVEL** a Juridicidade de embate **2023020102- CPL/CMSDC.**

É o parecer,

São Domingos do Capim, PA, 11 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA NUNES SOARES:02094039269

Assinado de forma digital por ALESSANDRA CRISTINA NUNES SOARES:02094039269
Dados: 2023.02.09 19:27:10 -03'00'

ALESSANDRA CRISTINA NUNES SOARES

Controlador Interno-CI

Portaria nº 005/2023